ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

O Portador da presente, assinou Contrato de Trabalho em caráter experimental pelo prazo de 30 dias em 21/06/89 com vencto em 10/07/89.

IND. DE SALTOS SCHMIDT LTDA.

Em 01/03/03 o portador da presente firmou contrato de Experiência em nossa empresa por prazo determinado de 60 dias, tendo seu vencimento em 29/04/03 podendo o mesmo ser prorrogado.

Vinhedos Ind. Com. de Papéis Ltda

Marco Antonio O. Russel
Sócio

PIS=123852394 52

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

INSALUBRIDADE

O portador da presente, percebe mensalmente 20 % (vinte) sobre o salário mínimo regional correspondente ao adicional de insalubridade.

Flores da Cunha, 01 / 03 / 2003

VINHEDOS IND. COM. PAPÉIS LTDA

A portadora da presente foi dispensada com aviso prévio indenizado, tendo o seu término em 19 de abril de 2006.

Vinhedos Ind. Com. de Papéis Ltda

Marco Antonio O. Russel
Sócio

MENSAGEM DO SENHOR MINISTRO

Criada em 1932, a Carteira de Trabalho e Previdência Social resistiu ao passar dos anos, assimilando com muita presteza as profundas modificações que se registraram, nestas décadas, na composição, distribuição e qualificação da nossa força de trabalho.

Sem nenhum exagero, pode-se afirmar que este documento, por muitos ainda hoje conhecido como "carteira profissional", converteu-se num dos mais importantes instrumentos à disposição do trabalhador, fazendo às vezes de cédula de identidade, título de crédito, atestado de antecedentes, de boa conduta e de residência, para citar apenas algumas das suas múltiplas utilidades.

Em sua simplicidade, a CTPS reflete a carreira do trabalhador e sua evolução profissional. Cabe-lhe pois, protegê-la atenta e cuidadosamente, porque enquanto pelos seus aspectos externos essa Carteira revela traços importantes da personalidade e da formação do seu possuidor, os registros internos, habitualmente insubstituíveis, se constituem nas melhores garantias da preservação e da efetivação dos seus direitos trabalhistas e previdenciários.

Almir Pazzianotto Pinto

MINISTÉRIO DO TRABALHO
DRT/RS
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

20 ABR 1989

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Polegar Direito.

Número 23713 Série 00029-05

ASSINATURA DO PORTADOR

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

01/09/2025 16:46:35

Identificação do Filiado

NIT: 271.16241.28-6 **CPF:** 130.009.279-30 **Nome:** KAUA EMANUEL BUENO GRESCZESCHEN
Data de nascimento: 17/11/2005 **Nome da mãe:** CLARICE ALAIR CAMPOS BUENO

Não foram encontradas Relações Previdenciárias para este cidadão.

Você pode conferir a autenticidade do documento em
https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade
com o código 250901YDJ05TPF4B520E31

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

Extrato de Conta Salário

Cliente: KAUA E BUENO GRESCZESCHEN

Período: 01 a 31/08/2025 Agência: 5407-0 Conta: 11359-X

Lançamentos

Dia	Lote	Documento	Histórico	Valor
29/08/2025			Saldo Anterior	0,00 (+)
29/08/2025	14134	736750	Recebimento de Proventos	386,50 (+)
			Saldo do dia	386,50 (+)
31/08/2025			S A L D O	386,50 (+)

Total Aplicações Financeiras 0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação